

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO\_CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO\_BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

Gabinete do Prefeito  
Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP: 59.580-000  
(84) 3261-2204 – (84) 3261-2222  
E-mail: contato@maxaranguape.rn.gov.br

DECRETO N.º 018 de 14 de maio de 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 3.589,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus(Covid-19) através cofinanciamento dos Benefícios Eventuais a todos os municípios junto ao governo do estado do Rio Grande do Norte e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Maxaranguape, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maxaranguape e, CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que está apregoado no art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 09, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Maxaranguape/RN (alterado pelo Decreto 012/2020 de 03 de abril de 2020), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a PORTARIA-SEI Nº 73, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado – DOE em 27 DE MARÇO DE 2020, que Dispõe sobre o cofinanciamento estadual do custeio de benefícios eventuais, para o exercício de 2020, a serem repassados aos municípios do Rio Grande do Norte, em caráter excepcional, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 3.589,00 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Órgão: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho, assistência social e habitação

Unidade: 04 – Assistência Social

Projeto atividade: 082440011 2.026 Manutenção de Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

Fontes:139000000 – Outros Recursos à assistência R\$ 3.589,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de:

I – Recursos Recebidos do Governo Estadual do Rio Grande do Norte, conforme Portaria nº 073, de 27 de março de 2020, através do Bloco de Custeio benefícios eventuais, registrados nas seguintes categorias e fonte de receitas:

1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferência Estados destinadas à Assistência Social	R\$ 3.589,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 3.589,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, 14 de maio de 2020.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:**E6B23810

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/05/2020. Edição 2272  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>